

RESOLUÇÃO N°235/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário na SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando a Portaria Estadual SESA-ES 003-R, de 31 de janeiro de 2008, que aprova e implanta em seu Art. 1º fluxo único para as ações de educação continuada e permanente, treinamentos, cursos e afins, por meio do Núcleo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - NUEDRH, sob a coordenação da Gerência de Recursos Humanos - GRH.

Considerando a Portaria Estadual SESA-ES 080-s de 01 de abril de 2009, que cria a Comissão de Elaboração de Políticas para Implantação de Residências Médica e Multiprofissional, no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n.070/2014, que Aprovar que todo espaço ou serviço sob a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) poderá ser disponibilizado como campo de estágios e atividades para desenvolvimento de Residências Médicas e Multiprofissionais em Saúde;

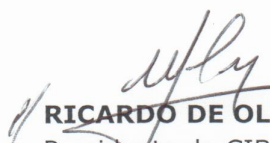
Considerando o Termo de Compromisso da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA) que assume o compromisso de apoiar a atividades do Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, cujos estágios serão desenvolvidos no Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides Alexandre Campos (CAPAAC) e no Centro de Atenção Psicossocial de Cachoeiro de Itapemirim (CAPS II).


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Convênio de Cooperação Técnica com o Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides Alexandre Campos (CAPAAC) e no Centro de Atenção Psicossocial de Cachoeiro de Itapemirim (CAPS II) do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, para utilizar as suas dependências como campo de aperfeiçoamento das práticas em Saúde Mental, no Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de setembro de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

 Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807